



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

DECEx - DPHCEx

MUSEU HISTÓRICO DO EXÉRCITO E FORTE DE COPACABANA

(3º G A Cos / 1934)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

NUP 64615.003022/2016-51

ADITIVO Nº 02 AO TERMO  
DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
Nº 07/2017 que faz a UNIÃO, por  
meio do MUSEU HISTÓRICO DO  
EXÉRCITO E FORTE DE  
COPACABANA por intermédio do  
seu Diretor e Comandante, em  
favor da EMPRESA WIRELESS  
COMM SERVICES LTDA.

Aos dois de janeiro do ano de dois mil e vinte, no Museu Histórico do Exército e Forte de Copacabana, com sede na Praça Coronel Eugênio Franco, nº 01, Posto 06, Copacabana, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 10.300.296/0001-10, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas, o Sr. Cel Alexandre Saraiva do Nascimento, CPF: 107.966.058-58, Idt: 025451483- 9 MD/EB e a empresa **WIRELESS COMM SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.520.219/0001-96, sediada na Avenida 136, nº 797 - Quadra F-44 - Lote 36 E Cond. New York Square - Sala 305 B Setor Sul, CEP: 74093-250 - Goiânia - GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srº José Antonio Soares da Silva, procurador, CPF nº 115.127.168-39, tendo em vista o que consta no Processo nº 64615.003022 /2016-51 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Contrato, decorrente do Pregão

nº 21/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Perante as testemunhas nomeadas no final do presente ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO, foi pelo CONTRATANTE, por intermédio do seu Ordenador de Despesas, dito o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA** - Fica alterado a **subcláusula 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1 O prazo de vigência deste Termo de Aditivo é de 03/01/2020 e encerramento em 03/01/2021, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses."

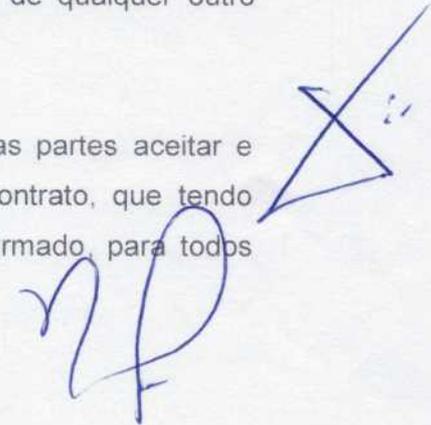
**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - Fica mantido o valor do contrato de R\$ **46.561,52 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas as demais Cláusulas do Termo de Contrato decorrente do Processo Licitatório Pregão nº 21/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO** - O **CONTRATANTE** fará, obrigatoriamente, a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data, em cumprimento à Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** - Elege-se o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Aditivo ao Termo de Contrato, declinando as partes de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, declaram ambas as partes aceitar e cumprir as condições contidas neste Aditivo ao Termo de Contrato, que tendo sido lido e achado conforme, é considerado definitivamente firmado, para todos os efeitos legais.



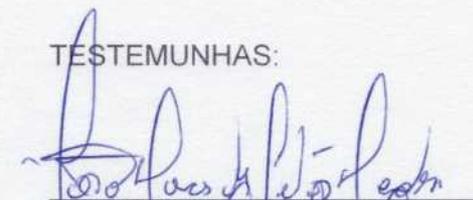
Isto posto, deverá a **CONTRATADA** manifestar-se , assinando todas as folhas deste Aditivo ao Termo de Contrato sobre carimbo da Empresa, até o dia 3 de janeiro de 2020, como condição essencial de aceite das cláusulas estabelecidas, restituindo-a, em seguida, a este **CEDENTE**.

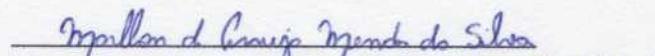
Rio de Janeiro, RJ, 02 de janeiro de 2020.

  
ALEXANDRE SARAIVA DO NASCIMENTO, - Cel  
Ordenador de  
Despesas do  
MHEX/FC  
Contratante

  
JOSÉ ANTONIO SOSRES DA SILVA  
Procurador Wireless Comm Services  
CPF: 115.127.168-39

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Francisco José de Paula  
Cpf: 888.732.787-15

  
Nome: MARLLON DE ARAÚJO MENDES DA SILVA  
CPF: 114.993.797-14